



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 4.434/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2019, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, VISANDO A NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

Publicado DOM/ES, no dia 30/12/2019, nas páginas 1644/1655, Edição n.º. 1422. Errata publicada no dia 07/01/2020, na página 286, Edição 1427.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o edital de concurso público n.º. 002/2019, aprovado pelo Decreto n.º. 4.295, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto n.º. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019;

b) a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal n.º. 564, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, habilitados no Concurso Público **EDITAL N.º. 002/2019**, para fins de apresentação da documentação pessoal e para realização de exame médico, visando a nomeação nos seus respectivos cargos.

Art. 2º Os exames médicos ocorrerão nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2020, conforme especificações a seguir:

I – No dia 07/01/2020 e 08/01/2020:

a) No laboratório de Análises Clínicas BIOVIDA, localizado na Rua Lourenço Roldi, n.º 141, Centro, São Roque do Canaã-ES, no horário de 06:30 às 9:00 para a realização dos exames laboratoriais, conforme Anexo II deste Decreto, para os cargos relacionados a seguir:

- Agente de Limpeza e Alimentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Agente de Portaria;
- Agente de Serviços Operacionais;
- Auxiliar administrativo;
- Educador Social;
- Engenheiro Ambiental;
- Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas;
- Motorista; e
- Pedreiro;

II – No dia 09/01/2020:

a) No Escritório da empresa CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA., localizado na Rodovia Armando Martinelli, Bairro Cinco Casinhas, São Roque do Canaã, no horário de 07:00 às 09:00, para realização de exames específicos, conforme Anexo II deste Decreto, para os cargos relacionados a seguir:

- Agente de Limpeza e Alimentação;
- Agente de Portaria;
- Agente de Serviços Operacionais;
- Auxiliar administrativo;
- Educador Social;
- Engenheiro Ambiental;
- Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas;
- Motorista; e
- Pedreiro;

b) Na Casa de Saúde Santa Luzia, localizada na Rua Cassiano Castelo, n.º 260, centro, Colatina (ao lado CLIMPET), para realizar o exame de Raio X Lombosacra/cervical, no horário de 16:00 às 17:00, **para o cargo de Agente de Serviços Operacionais e de Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas.**

§ 1º. Os candidatos deverão comparecer para realização dos exames munidos de documento de identificação oficial com foto.

§ 2. A relação dos Exames Médicos, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo II deste Decreto.

§ 3º. Os candidatos submetidos ao exame de acuidade visual, que utilizem óculos ou lente de contato, devem comparecer para a realização do exame, portanto os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 4º. Os candidatos aos cargos submetidos ao exame de audiometria deverão fazer repouso auditivo por um período de 14 horas antecedentes ao exame.

III – No dia 14/01/2020:

a) No Escritório Sede da empresa CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA., localizada na Rua Alexandre Calmon, 247- 2º andar, Centro- Colatina, 29700-040, de 14:00 às 16:00 para todos os Candidatos convocados, conforme Anexo I:

- Para os exames de Anamnese Ocupacional (Exame Clínico); e
- Para apresentação dos exames médicos, para Certificação, à Junta Médica devidamente nomeada através do Decreto n.º 4.368, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º. Após realização dos exames e sua homologação pela Junta Médica nomeada pelo Decreto nº 4.368, de 31 de outubro de 2019, deverão os candidatos comparecer à Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Lourenço Roldi, nº 88, São Roquinho, a fim de entregar a documentação constante do anexo III deste Decreto, nos dias **16 e 17 de janeiro de 2020**, no horário de 8:00 às 10:30 e das 12:30h às 16:00.

Art. 4º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público nº. 002/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.295, de 05 de agosto de 2019 e homologado pelo Decreto nº. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019.

Art. 5º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem-se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto a nomeação ou posse.

Art. 6º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo III deste decreto, o candidato deverá apresentar todos as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.

§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.

Art. 7º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

Art. 8º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.

Art. 9º. Todas as fotocópias apresentadas devem estar legíveis.

Art. 10. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornada nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.

Art. 11. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público nº. 002/2019 e de acordo com o estabelecido neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.

Art. 12. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado **desistente**, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Art. 13. A nomeação dos candidatos convocados pelo presente Decreto, dar-se-á no dia **27/01/2020**, desde que cumpridos os requisitos do edital de concurso público nº. 002/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.295, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto nº. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019.

Art. 14. A posse dos candidatos nomeados nos termos do artigo 13 deste decreto, dar-se-á no dia **31 de janeiro de 2020**, as 9:00, no Clube ABC de São Roque (localizado na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, ao lado da Prefeitura), sendo que o exercício do cargo iniciar-se-á no dia **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 15. O candidato nomeado e empossado comporá o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.

Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em **desistência**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2019.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
DECRETO Nº 4.434/2019

| AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | | |
|--|-------------------------------|----------------------|
| Nº de inscrição | Candidato | Classificação |
| 21572 | HEITOR LUIZ DOS SANTOS | 29º |
| 20663 | PRISCILA DE SOUZA DIAS CALMON | 30º |
| 20875 | LUCAS GOMES FERNANDES | 31º |
| 20666 | LUIZ PAULO FONSECA DA CRUZ | 32º |
| 20367 | HUMBERTO MAGNONI TRESSMANN | 33º |

| AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO | | |
|--|--------------------------------------|----------------------|
| Nº de inscrição | Candidato | Classificação |
| 21286 | ANA PAULA JULIAO PINTO | 14º |
| 24032 | KAROLAINE RODRIGUES CERQUEIRA BONFIM | 15º |
| 23213 | SILVANA SANTOS CARDOSO | 16º |
| 21513 | EUNICE DE ASSIS SILVA | 17º |
| 22985 | LUCAS CALIARI DE PAULA | 18º |
| 23597 | AGUEDA ADRIANA TORRES BARBOZA | 19º |
| 22753 | ANGELO MARCIO NASCIMENTO PERONI | 20º |
| 22926 | JERONIMO FERRARI FILHO | 21º |
| 22986 | MARIA REGINA DA SILVA FERREIRA | 22º |
| 20521 | ROSANGELA PEREIRA SCALDAFERRO | 23º |
| 21659 | ELIDIANI TOREZANI BREGONCI | 24º |
| 21015 | ELIZABETI VENTURA DA SILVA | 25º |
| 23526 | ANA CLARA GOMES | 26º |
| 22102 | AURELISIA BREDOFF | 27º |
| 20126 | JAYNNE VASCONCELOS DOS REIS | 28º |
| 20143 | SABRINA SAIBER TOMAZ | 29º |
| 22707 | VANDERLEIA SCHIROLI CRUZ | 30º |
| 22779 | CRISTIANO MAX CORREIA MAZZA | 31º |
| 21546 | JUSSANA CORREIA DA SILVA | 32º |
| 23177 | HELLENAIARA CORREA SOUSA TRAVASSOS | 33º |
| 22521 | IZAMARA TEREZA DOS SANTOS | 34º |
| 20250 | TATIANI ALIPRANDI SARDINHA | 35º |

| MOTORISTA | | |
|------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Nº de inscrição | Candidato | Classificação |
| 0020239 | EVANDRO MACHADO | 7º |
| 0020045 | JOSE PAULO PINHEIRO INOCENCIO | 8º |
| 0020456 | MARCELO PERIN MILLI | 9º |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| AGENTE DE PORTARIA | | |
|---------------------------|----------------------|----------------------|
| Nº de inscrição | Candidato | Classificação |
| 23309 | GIOVANE ANTONIO ROSA | 5º |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Nº de inscrição | Candidato | Classificação |
| 21308 | LYGIA DOS SANTOS BOTELHO | 4º |
| 21826 | LUÍSMAR ANTÔNIO NANDORF | 5º |
| 21218 | JULIO CESAR BOLONHA GORONCIO | 6º |
| 22526 | JOCIENIO DE SOUZA | 7º |
| 23212 | ANA PAULA MERLO DO NASCIMENTO | 8º |

| EDUCADOR SOCIAL | | |
|------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Nº de inscrição | Candidato | Classificação |
| 21140 | JESSYKA KIEPERT DONATTI | 1º |
| 20118 | LÍVIA MARIA MIRANDA DE ALMEIDA | 2º |

| MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS | | |
|--|------------------------|------------------------|
| Nº de inscrição | Nº de inscrição | Nº de inscrição |
| 20808 | ALAN ANTÔNIO ZANOTTI | 1º |

| PEDREIRO | | |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Nº de inscrição | Nº de inscrição | Nº de inscrição |
| 22747 | ANDRE PEREIRA MATOS | 1º |

| ENGENHEIRO AMBIENTAL | | |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|
| Nº de inscrição | Nº de inscrição | Nº de inscrição |
| 21510 | THAYRO CORREIA GOMES | 1º |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
DECRETO Nº 4.434/2019

EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

| TIPOS DE EXAMES | CARGOS |
|--------------------------------------|---|
| Anamnese Ocupacional (Exame Clínico) | Agente de Limpeza e Alimentação; |
| | Agente de Portaria |
| | Agente de Serviços Operacionais |
| | Auxiliar administrativo |
| | Educador Social |
| | Engenheiro Ambiental |
| | Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas |
| | Motorista |
| Pedreiro | |
| Acuidade Visual | Motorista |
| Eletroencefalograma | Motorista |
| Raio X Lombo-sacra/cervical | Agente de Serviços Operacionais |
| Raios X do Tórax (padrão OIT) | Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas |
| Audiometria | Agente de Serviços Operacionais |
| | Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas |
| | Motorista |
| | Pedreiro |
| Eletrocardiograma | Agente de Portaria |
| | Motorista |
| Hemogramas | Agente de Limpeza e Alimentação; |
| | Agente de Portaria |
| | Agente de Serviços Operacionais |
| | Auxiliar administrativo |
| | Educador Social |
| | Engenheiro Ambiental |
| | Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas |
| | Motorista |
| Pedreiro | |
| VDRL | Agente de Limpeza e Alimentação |
| | Agente de Serviços Operacionais |
| | Auxiliar administrativo |
| | Motorista |
| Fezes | Agente de Limpeza e Alimentação |
| | Agente de Serviços Operacionais |
| Urina | Agente de Limpeza e Alimentação |
| | Agente de Serviços Operacionais |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|----------------------|---|
| Coprocultura | Agente de Limpeza e Alimentação |
| Anti-HCV | Agente de Limpeza e Alimentação |
| | Agente de Serviços Operacionais |
| | Auxiliar administrativo |
| | Motorista |
| Anti-HbsAg | Agente de Limpeza e Alimentação |
| | Agente de Serviços Operacionais |
| | Auxiliar administrativo |
| | Motorista |
| Anti-HBs | Agente de Limpeza e Alimentação |
| | Agente de Serviços Operacionais |
| | Auxiliar Administrativo |
| | Motorista |
| Colesterol | Motorista |
| Glicose | Motorista |
| Espirometria | Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas |
| | Pedreiro |
| Ácido hipúrico | Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas |
| Ácido metil-hipúrico | Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
DECRETO Nº 4.434/2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO

| QTD. CÓPIA | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÕES |
|-------------------|---|---|
| 01 | Fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo; | O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) dentro do prazo validade |
| 01 | Comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal | Disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br |
| 01 | Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo órgão de trânsito competente (dentro da vigência) com categoria específica ao cargo para o qual está sendo nomeado | |
| 01 | Fotocópia do título de eleitor (frente e verso) | |
| 01 | Certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral | Disponível no sítio: http://www.tse.jus.br |
| 01 | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação | Para candidatos do sexo masculino |
| 02 | Foto 3x4 atual | As fotos devem ser iguais |
| 01 | Fotocópia do comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigido para o cargo, de acordo com as especificações de cada cargo, bem como habilitação legal exigida para o cargo | Cargos de nível fundamental completo e incompleto: Histórico escolar Cargos de nível médio: Histórico escolar e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou diploma Cargos de nível superior: Diploma. Caso o candidato ainda não possua o diploma, será aceito provisoriamente, o histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão de curso, desde que o candidato tenha concluído o curso em até um ano antes da data limite de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo. |
| 01 | Certidão de regularidade (Certidão de Registro e Quitação) emitida pelo Conselho de Classe, quando for o caso | Comprovante de regularidade do candidato no conselho de classe ao qual pertence, devendo o mesmo encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais. |
| 01 | Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|----|--|---|
| 01 | Fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração com firma reconhecida em cartório | |
| 01 | Comprovante de conta bancária (Banestes ou Banco do Brasil) | |
| 01 | Certidão negativa (em original) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos | Disponível no site: www.tjes.jus.br |
| 01 | Certidão negativa (em original) Justiça Federal | Disponível no site: www.jfes.jus.br |
| 01 | Certidão negativa de débito (em original) com o Município de São Roque do Canaã; | |
| 01 | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais | Menores de 18 anos de idade, ou 24 anos, se cursando o curso superior |
| 01 | Comprovante original de situação cadastral do CPF dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade ou 24 anos, se cursando o curso superior) emitido pelo site da Receita Federal | Disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br |
| 01 | Fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes legais | Menores de 05 anos de idade |
| 01 | Declaração de matrícula Escolar dos dependentes legais | Filhos maiores de 5 anos até 14 anos |
| 01 | Declaração com firma reconhecida em cartório de bens e valores que constituem o seu patrimônio; | |
| 01 | Declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal | |
| 01 | Declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; | |
| 01 | Declaração com firma reconhecida em cartório de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|----|---|--|
| 01 | Fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge | |
| 01 | Fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo) | Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome: a) do cônjuge, apresentar certidão de casamento; e b) de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório |